

Despacho SAS/SEGES/SINFRA/GINFRA Nº
149/2026

Recife, 29 de maio de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E FORRO PARA SEREM EXECUTADOS NO NOVO RESTAURANTE POPULAR NAÍDE TEODÓSIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE SANTO AMARO.

1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de revestimentos e forro para serem executados no novo restaurante popular Naíde Teodósio, localizado no bairro de santo amaro.

1.1.1.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ONERADA									
ITEM	CÓDIGO	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Valor Unit COM BDI	Total
1			PISO						21.292,91
1.1	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	229,03	77,16	20,50%	92,97	21.292,91
2			PAREDES						51.661,50
2.1	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	432,35	99,17	20,50%	119,49	51.661,50
3			FORRO						52.752,47
3.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	229,03	68,39	20,50%	82,40	18.872,07
3.2	-	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA (PARA FORRO)	M²	229,03	122,77	20,50%	147,93	33.880,40
Total Geral									125.706,88

1.1.1.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA ANALÍTICA (COM COMPOSIÇÕES)

1			PISO						21.292,91
----------	--	--	-------------	--	--	--	--	--	------------------

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	77,16	77,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1746000	24,25	4,23
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5726000	29,84	17,08
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,81	0,82
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	42,36	46,02
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,99	9,04

MO sem 16,10 LS => 0,00 MO 16,10
 LS => com
 LS =>
 Valor do 15,81 Valor com BDI => 92,97
 BDI =>
Quant. 229,03 Preço 21.292,91
 => **Total**
 =>

2									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			PAREDES						51.661,50
Composição	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	99,17	99,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3358000	24,25	8,14	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7762000	29,84	23,16	
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	1,0764000	56,01	60,29	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,81	0,82	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,99	6,78	

MO sem 23,54 LS => 0,00 MO 23,54
 LS => com
 LS =>

Valor do 20,32 Valor com BDI => 119,49
BDI =>

Quant. 432,35 Preço 51.661,50
=> Total =>

3								
FORRO								
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	68,39	68,39
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	22,58	13,54
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	20,33	0,75
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	25,40	26,32
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,38	0,84
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	73,16	2,46
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	42,67	0,52
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	5,98	21,21
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,25	2,76

MO sem 10,03 LS => 0,00 MO 10,03
LS => com
LS =>
Valor do 14,01 Valor com BDI => 82,40
BDI =>

Quant. 229,03 Preço 18.872,07
=> Total =>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESTRUTURA DE MADEIRA (PARA FORRO)	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA (PARA FORRO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	122,77	122,77
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	24,84	29,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	29,38	35,25
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,0000000	10,69	53,45
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,2000000	21,39	4,28

REFERÊNCIA/ADAPTAÇÃO: EMBASA - 15.02.50

MO sem 49,21 LS => 0,00 MO 49,21
 LS => com
 LS =>
 Valor do 25,16 Valor com BDI => 147,93
 BDI =>

Quant. 229,03 Preço 33.880,40
=> Total =>

Total sem 104.329,46
BDI
Total do BDI 21.377,42
Total Geral 125.706,88

1.2.1.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA									
ITEM	CÓDIGO	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Valor Unit COM BDI	Total
1			PISO		1				21.590,65
1.1	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	229,03	75,97	24,10%	94,27	21.590,65
2			PAREDES		1				52.275,43
2.1	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	432,35	97,43	24,10%	120,91	52.275,43

3			FORRO		1				53.096,01
3.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	229,03	67,65	24,10%	83,95	19.227,06
3.2	-	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA (PARA FORRO)	M²	229,03	119,17	24,10%	147,88	33.868,95
Total Geral									126.962,09

1.2.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DESONERADA (COM COMPOSIÇÕES)

1			PISO					21.590,65	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	75,97	75,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1746000	22,98	4,01	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5726000	28,15	16,11	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,81	0,82	
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	42,36	46,02	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,99	9,04	
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	14,91	
					Valor do BDI =>	18,30	Valor com BDI =>	94,27	
						Quant. =>	229,03	Preço Total =>	21.590,65

2			PAREDES					52.275,43
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	97,43	97,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3358000	22,98	7,71

Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7762000	28,15	21,85
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	1,0764000	56,01	60,29
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,81	0,82
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,99	6,78

MO sem 21,81 LS => 0,00 MO 21,81
 LS => com
 LS =>
 Valor do 23,48 Valor com BDI => 120,91
 BDI =>

Quant. 432,35 Preço 52.275,43
 => **Total**
 =>

3									53.096,01
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	67,65	67,65	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	21,34	12,80	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	20,33	0,75	
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	25,40	26,32	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,38	0,84	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	73,16	2,46	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	42,67	0,52	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	5,98	21,21	

Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,25	2,76	
				MO sem	9,29	LS =>	0,00	MO	9,29
				LS =>				com	
								LS =>	
				Valor do	16,30		Valor com	BDI =>	83,95
				BDI =>					
						Quant.	229,03	Preço	19.227,06
						=>		Total	
								=>	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESTRUTURA DE MADEIRA (PARA FORRO)	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA (PARA FORRO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	119,17	119,17
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	23,50	28,20
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	27,71	33,25
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,0000000	10,69	53,45
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,2000000	21,39	4,28

REFERÊNCIA/ADAPTAÇÃO: EMBASA - 15.02.50	MO sem	45,61	LS =>	0,00	MO	45,61
	LS =>				com	
					LS =>	
	Valor do	28,71		Valor com	BDI =>	147,88
	BDI =>					
			Quant.	229,03	Preço	33.868,95
			=>		Total	
					=>	

Total sem	102.310,63
BDI	
Total do BDI	24.651,46
Total Geral	126.962,09

1.3 COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO

BDI

BDI PARA SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	DESONERADA	AONERADA
1.0	Administração central	AC	3,00%	3,00%
2.0	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R+S+G	1,77%	1,77%
2.1	Risco do empreendimento	R	0,97%	0,97%
2.2	Seguro mais Garantia do empreendimento	S+G	0,80%	0,80%
3.0	Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,59%
4.0	Lucro	L	6,16%	6,16%
5.0	Impostos	I	9,85%	7,15%
5.1	COFINS		3,00%	3,00%
5.2	PIS		0,65%	0,65%
5.3	ISS		3,50%	3,50%
5.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)		2,70%	0,00%
TOTAL			24,10%	20,50%

LEGENDA

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	DESONERADA	AONERADA
1.0	Administração central	AC	1,50%	1,50%
2.0	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R+S+G	0,86%	0,86%
2.1	Risco do empreendimento	R	0,56%	0,56%
2.2	Seguro mais Garantia do empreendimento	S+G	0,30%	0,30%
3.0	Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%
4.0	Lucro	L	3,50%	3,50%
5.0	Impostos	I	6,35%	3,65%
5.1	COFINS		3,00%	3,00%
5.2	PIS		0,65%	0,65%
5.3	ISS		0,00%	0,00%
5.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)		2,70%	0,00%
TOTAL			14,09%	10,89%

LEGENDA

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

NOTAS:

1. A alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o § 2º inciso I, art. 7º desta mesma Lei Complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais.

2. A alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03

3. A alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 15 da Lei nº 10.833/03

4. Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

5. Adotados os parâmetros "Médio" para construção de edifícios do Acórdão do TCU.

1.4 ENCARGOS SOCIAIS

PERNAMBUCO						VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO							
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %						
GRUPO A											
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%						
GRUPO B											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide						
B2	Feriados	4,29%	Não incide	4,29%	Não incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%						
B4	13º Salário	10,93%	8,30%	10,93%	8,30%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%						
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	2,12%	Não incide	2,12%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%						
B9	Férias Gozadas	10,04%	7,62%	10,04%	7,62%						
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%						
B	Total	47,01%	17,25%	47,01%	17,25%						
GRUPO C											
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,28%	4,01%	5,28%	4,01%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%						
C3	Férias Indenizadas	4,95%	3,76%	4,95%	3,76%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,24%	1,70%	2,24%	1,70%						
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%						
C	Total	13,05%	9,91%	13,05%	9,91%						
GRUPO D											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51%	3,79%	17,30%	6,35%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,47%	0,36%						
D	Total	11,97%	4,14%	17,77%	6,71%						
TOTAL(A+B+C+D)		98,83%	58,10%	114,63%	70,67%						

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de revestimentos e instalação de forro no Restaurante Popular Naíde Teodósio, etapa essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, especialmente no que se refere à higiene, segurança e atendimento às normas técnicas aplicáveis a espaços de manipulação de alimentos.

2.2 A opção pela terceirização se justifica pela necessidade de mão de obra especializada e pelo emprego de técnicas específicas, assegurando maior qualidade, durabilidade e conformidade dos serviços executados. Além disso, a contratação de empresa de engenharia permite a execução integrada, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, o que confere maior agilidade e eficiência ao processo.

2.3 Ressalta-se que a equipe de manutenção da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome já se encontra demandada por outras atribuições em diversas unidades, de modo que a terceirização contribui para o desafogamento dessas atividades, evitando sobrecarga e possíveis atrasos em outras frentes de trabalho.

2.4 Dessa forma, a contratação externa mostra-se mais vantajosa, garantindo celeridade, qualidade na execução e melhor gestão dos recursos públicos, viabilizando a adequada conclusão do Restaurante Popular Naíde Teodósio.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela hipótese prevista no **artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e que dispõe sobre as situações em que é possível a dispensa do procedimento licitatório.

3.2 O procedimento licitatório, embora fundamental para garantir a transparência, isonomia e competitividade, envolve etapas que demandam tempo considerável, tais como elaboração detalhada do edital, análise jurídica, publicação, recebimento e julgamento das propostas, recursos administrativos e homologação. Essa complexidade pode comprometer o prazo necessário para a adequação urgente do layout da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, impactando negativamente as condições de trabalho das equipes e o atendimento à população.

3.3 Diante da necessidade premente de readequação física para melhor acomodação das equipes e garantia da qualidade do serviço prestado, a dispensa da licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A contratação terceirizada visa garantir que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e com conhecimento específico nos materiais e técnicas necessárias, assegurando a correta instalação, durabilidade e o atendimento às especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

4.1 Além disso, a terceirização permite maior agilidade na execução do projeto, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística, mão de obra, fornecimento dos materiais e gestão dos serviços, liberando a administração pública para focar nas atividades fins e na supervisão do contrato.

4.1 Este modelo de contratação também assegura maior flexibilidade para eventual ampliação ou ajustes nos serviços conforme as necessidades identificadas durante a execução, proporcionando um ambiente físico adequado e funcional para as equipes, bem como melhores condições para o atendimento ao público.

4.1 A escolha da empresa será baseada em pesquisa prévia de mercado e análise da proposta mais vantajosa, observando critérios técnicos, prazos e valores, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.

5. COMPATIBILIDADE COM O PCA

5.1 A demanda está incluída no PCA 2025 - DFD nº 2901.0098.2026.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Gestão de resíduos sólidos: A construtora deve seguir as normas de gerenciamento de resíduos, com a **redução, reutilização e reciclagem** de materiais, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife; As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo; As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem. c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

g) Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução

7.3 Do Contrato:

- a) O prazo de assinatura do contrato será de 2 dias úteis após a notificação.
- b) O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses.
- c) Não haverá prorrogação contratual.
- d) A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1 O prazo de validade das propostas é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

8.2 Concorrência

- A) Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- B) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- C) O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
- D) A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- E) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- F) COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTEs DECLARAÇÕES:
 - () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso

I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos G) - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.3 Da proposta de preços

8.3.1 O prazo de validade das propostas é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

8.3.2 Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo.

8.3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8.4 Da possibilidade de vistoria

8.4.1 Com o objetivo de garantir maior precisão na formulação da proposta de preços, bem como assegurar a transparência e a economicidade do processo, será facultada à empresa interessada na prestação dos serviços a realização de vistoria prévia.

8.4.2 A realização da vistoria, embora facultativa, não será aceita como justificativa para alegações futuras de desconhecimento das condições do serviço, tampouco ensejará reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.4.3 O agendamento da vistoria deverá ser realizado mediante contato com a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, através do telefone (081) 9.9323-4968.

9 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O serviço de será executado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 866, Santo Amaro.

9.2 O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta dias) após cinco dias úteis da emissão da ordem de serviço.

10 FORNECIMENTO

10.1 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço

11 DA CONDIÇÃO DA ENTREGA

11.1 Conforme as especificações do serviço contidas no objeto deste Edital.

11.2 Em caso do serviço estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues; A nota fiscal deverá ser precedida de prévio empenho.

12.2 O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este edital;

12.3 O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

12.3.1 A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os serviços prestados, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

12.3.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

12.3.3 O serviço será realizado por empreitada de preço unitário

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Edital;

13.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Edital;

13.3 Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Edital.

13.4 Analisar, após a prestação dos serviços, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Edital, para atesto e garantia do pagamento;

13.5 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

10.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

13.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

13.8 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Edital;

13.9 A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

13.10 Entregar os ambientes aptos a receberem os serviços descritos na planilha orçamentária, como nivelamento de piso, através do contrapiso, emboço nas paredes além das alvenarias onde irão receber o forro e a estrutura;

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2 Efetuar a entrega do objeto e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

14.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

14.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital;

14.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social,

14.10 Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da contratada não terão vínculo empregatício com a contratante.

14.11 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo;

14.12 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo.

14.13 A empresa deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), perante ao Conselho Regional de Engenharia CREA-PE, sobre a execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária.

15 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a execução dos serviços, efetivamente executados atestados pelo fiscal, mediante a apresentação a aprovação do

Boletim de Medição. Após a aprovação da medição, o fiscal solicitará ao setor financeiro da Secretaria a emissão de empenho o qual deverá ser enviada a contratada para apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente.

15.2 As medições deverão ser executadas em intervalos de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo:

15.3 O Fiscal, em conjunto com a contratada, preparará o Boletim de Medição, que será composto pelos seguintes documentos:

15.3.1 Relatório fotográfico dos serviços executados no período.

15.3.2 Boletim de medição.

16 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária ocorrerá conforme nota de reserva acostada a este processo.

17 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

17.1 Após análise comparativa entre as planilhas orçamentárias onerada e desonerada, chegou à conclusão que o orçamento estimativo que apresentou maior vantajosidade para a administração pública é de R\$ 125.706,88 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MATTOS, Gerente**, em 29/05/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8122305** e o código CRC **08CFC226**.

27.007594/2026-29

8122305v1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

